



PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS 2017/ 2018
3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
Edital complementar nº 18/2018

Em 22 de maio de 2018

A Coordenação do Processo de Seleção e Classificação 2017/ 2018 de candidatos à matrícula no 3º ano do Ensino Fundamental convoca os candidatos relacionados ao final desta página para formalizar os procedimentos de matrícula **exclusivamente nos dias 23 e 24 de maio de 2018, das 10h às 13h.**

Por ocasião da matrícula, o responsável legal por candidato convocado deverá preencher o Requerimento de Matrícula, e apresentar obrigatoriamente:

- a. original e fotocópia da Certidão de Nascimento, pela qual se comprove a criança ter nascido entre **1º de abril de 2009 e 31 de março de 2010 (incluindo ambas as datas);**
- b. original e fotocópia da carteira de identidade do responsável legal;
- c. 6 (seis) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4 (com uniforme do Colégio Pedro II);
- d. original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe ou do responsável legal pela criança;
- e. original e fotocópia da carteira ou atestado de vacinação;
- f. original e fotocópia de atestado médico recente para fins escolares, **liberando o aluno para frequentar as aulas de Educação Física;** e,
- g. declaração escolar original, comprovando que o candidato sorteado concluiu com aproveitamento o primeiro ano do ensino fundamental em estabelecimento de ensino devidamente credenciado e apresentando as providências tomadas para liberação do histórico escolar.

O não comparecimento do responsável legal pelo candidato e/ ou a falta de qualquer documento acima exigido na data de matrícula implicará perda de vaga, eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a classificação, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior.

Não será realizada matrícula de candidatos convocados cujos dados documentais diferirem daqueles constantes do Requerimento de Inscrição.

O responsável legal por candidato convocado que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

Excepcionalmente, será admitida matrícula por procuração, desde que com firma reconhecida do responsável legal por candidato convocado, apresentando original e cópia de documento de identidade do(a) outorgado(a), conferindo poderes para representá-lo perante o Colégio Pedro II, além da documentação já estabelecida nos Editais de convocação.

O candidato matriculado que não frequentar a primeira semana de aulas, sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-Geral do *Campus* alguma justificativa para o fato, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição de novo candidato, conforme ordem de classificação.

COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 2017/ 2018



MEC - COLÉGIO PEDRO II
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ADMISSÃO AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CAMPUS TIJUCA I
3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	TJ1.13.00308/18	HÉRCULES FELICIANO GUEDES RODRIGUES DA SILVA
2	TJ1.13.01029/18	ANA CAROLINA DE MACEDO CAMILLO